PROJETO DE LEI Nº.142/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....15.000,00
Recurso 187: Recursos Vinculados – Fund Esportes

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, referente recurso proveniente de convênio a ser firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional em Canoinhas – SDR26, cujo objeto trata da manutenção dos locais onde ocorrerão os Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC – Etapa Leste/Norte.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito